



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

DECRETO Nº 5.274 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

“Aprova o Plano de Saneamento Básico do Município de Eldorado do Sul e dá outras providências.”

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, determinou a elaboração e a aprovação do “Plano Municipal de Saneamento Básico”, como instrumento de planejamento das ações do Poder Público;

CONSIDERANDO que a consultoria contratada pela Prefeitura Municipal elaborou o “Plano Municipal de Saneamento Básico”, nos estritos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que o “Plano de Saneamento Básico” foi apresentado aos munícipes de Eldorado do Sul por intermédio de Audiência Pública, realizada no dia 10 de março de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, além de outras pequenas reuniões territoriais, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Eldorado do Sul, cujo extrato é o constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput* estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município: www.eldorado.rs.gov.br, bem como na Secretaria de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
23 DE AGOSTO DE 2012.


ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SIGRID INÊS GUTHMANN PESENATTO
Secretária da Administração

Publicado em 30/08/12


Ass. Administrativo
Mat. 1.851